

CONCURSO DE FOTOGRAFIA SOBRE O ESPAÇO PÚBLICO

REGULAMENTO

1ª Edição – 2018

1. Enquadramento e Objetivo:

O presente regulamento estabelece as regras do concurso de fotografia sobre o espaço público a realizar no âmbito do Programa de Sensibilização da Mobilidade Sustentável e Promoção da Acessibilidade para Todos, promovido pela Câmara Municipal da Maia.

Com este concurso pretende-se a sensibilização da população em geral para a problemática da mobilidade sustentável e acessibilidade para todos no espaço público, alertando as pessoas para estas questões e, ao mesmo tempo, estimular a imaginação e a sua capacidade criativa para a captação de imagens ilustrativas de um tema que toca cerca de 60% da população portuguesa. O concurso fotográfico decorre de 10 de julho a 15 de agosto.

2. Destinatários:

Este concurso dirige-se à população em geral, podendo concorrer em nome individual ou em grupo (família, turma, instituição, entre outros), que contará como se de uma candidatura individual se tratasse.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Cada participante poderá apresentar apenas uma fotografia.

Ao participar no concurso os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

3. Características dos trabalhos:

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos por uma fotografia, na qual os concorrentes deverão identificar um obstáculo/barreira arquitetónica existente no espaço público ou em edifícios de utilização pública, ou em alternativa uma fotografia ilustrativa de um percurso acessível ou boas práticas de acessibilidade e inclusão. A fotografia deverá ser acompanhada de um título alusivo ao tema.

Só são aceites ao concurso fotografias em formato digital JPEG ou PNG.

A dimensão do ficheiro digital não deverá exceder os 3MB.

O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: título alusivo ao tema e nome do autor.

4. Prazo e entrega dos trabalhos:

Os trabalhos devem ser entregues até ao dia **15 de agosto de 2018**. Não serão aceites trabalhos após esta data.

Os trabalhos deverão ser submetidos *online*, devidamente identificados com designação que permita a identificação do concorrente, em espaço que será disponibilizado para o efeito no site do município.

5. Júri:

O concurso será acompanhado por um júri nomeado pela Câmara Municipal da Maia com a seguinte constituição:

- 1 Elemento do executivo municipal;
- 1 Elemento da Divisão de Educação da Câmara Municipal da Maia;
- 1 Elemento da Divisão de Planeamento Territorial e Projetos da Câmara Municipal da Maia;
- Outro elemento a designar pelo município.

Cabe ao júri a verificação do cumprimento dos objetivos do concurso, reservando-se o direito de não atribuir prémio caso considere que a qualidade dos trabalhos não o justifique.

A decisão do Júri é soberana, excluindo-se a possibilidade de recurso e reclamação.

6. Avaliação dos trabalhos e critérios de apreciação:

A seleção dos trabalhos por parte da população deverá ser efetuada mediante votação pela internet, que deverá levar em consideração a criatividade e qualidade artística da fotografia e a adequação ao objetivo do concurso.

7. Publicação dos Resultados:

A exposição dos trabalhos estará patente durante a SEM – Semana Europeia de Mobilidade de 2018, em local de grande visibilidade no concelho da Maia. Os resultados do concurso serão divulgados no DESC – Dia Europeu sem Carros, que decorrerá no dia 22 de setembro de 2018.

Os vencedores serão informados do resultado através de contacto telefónico e email.

8. Prémios:

Este concurso concederá um prémio para os 3 (três) trabalhos vencedores.

O Júri poderá atribuir menções honrosas caso considere adequado.

Os prémios estarão relacionados com a fotografia, como seja material, serviços ou equipamento fotográfico.

9. Direitos de Propriedade:

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder os direitos de propriedade dos trabalhos enviados.

10. Disposições Finais:

O Júri decidirá a respeito de casos omissos.